

LEI N°. 2.453 DE 11/10/1988.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o montante de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), neste exercício para fazer face às despesas da Creche Deus Menino de Iturama.

Art.2º - Como recurso pra abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 11 de Outubro de 1988.
Prefeito Municipal.